



**LEI Nº 2.558 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Declara de Utilidade Pública o Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Moto Grupo Anjos do Norte**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.075.387/0001-00, em data de 24/04/2013 (vinte e quatro de abril de dois mil e treze), cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 2313 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, no Livro A/058, folhas 0084/098, protocolo nº 0053, no livro A/058, folhas 084/098, datado de 24 de Abril de 2013, com endereço na Avenida Perimetral Sudeste, nº 2027, Bairro Jardim Aurora, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que o **Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN**, usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

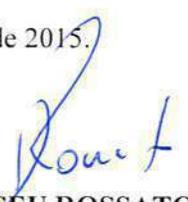
IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2015.

  
**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 124/2015

Data: 08 de dezembro de 2015.

Declara de Utilidade Pública o Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Moto Grupo Anjos do Norte**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.075.387/0001-00, em data de 24/04/2013 (vinte e quatro de abril de dois mil e treze), cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 2313 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, no Livro A/058, folhas 0084/098, protocolo nº 0053, no livro A/058, folhas 084/098, datado de 24 de Abril de 2013, com endereço na Avenida Perimetral Sudeste, nº 2027, Bairro Jardim Aurora, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que o **Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN**, usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de  
2015.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Encaminhado as Comissões

CJR,

Data

06/11/15

PROJETO DE LEI Nº 127/2015

Data: 04 de novembro de 2015.

Declara de Utilidade Pública o Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN, e dá outras providências.

**PROFESSOR GERSON – PMDB**, Vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	<input checked="" type="checkbox"/> Fav. <input type="checkbox"/> Contra <input type="checkbox"/> abst
2ª Votação	<input checked="" type="checkbox"/> Fav. <input type="checkbox"/> Contra <input type="checkbox"/> abst
3ª Votação	<input checked="" type="checkbox"/> Fav. <input type="checkbox"/> Contra <input type="checkbox"/> abst
Votação única	<input checked="" type="checkbox"/> Fav. <input type="checkbox"/> Contra <input type="checkbox"/> abst

Secretaria

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Moto Grupo Anjos do**

**Norte**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.075.387/0001-00, em data de 24/04/2013 (vinte e quatro de abril de dois mil e treze), cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o nº 2313 no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, no Livro A/058, folhas 0084/098, protocolo nº 0053, no livro A/058, folhas 084/098, datado de 24 de Abril de 2013, com endereço na Avenida Perimetral Sudeste, nº 2027, Bairro Jardim Aurora, nesta cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que o **Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN**, usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de novembro de  
2015.



PROFESSOR GERSON  
Vereador PMDB



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## JUSTIFICATIVAS

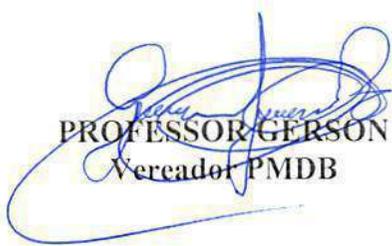
Considerando que a **Associação Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN** tem como finalidade principal e objetivo primário, promoção da cultura através da paixão pelo motociclismo; promover a interação social dos membros com a sociedade em geral; buscar a inclusão de jovens e adultos em projeto cultural, afastando-os de más influências; representar a cidade de Sorriso-MT, em competições;

Considerando a prerrogativa de defender e proteger os associados, a **Associação Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN**, também promove a interação de pessoas de diversos seguimentos sociais, com seus integrantes;

Considerando os objetivos sociais e educativos, e que não apresentará de qualquer maneira caráter político, racial ou religioso tampouco finalidade econômica;

Considerando que esta é uma reivindicação da **Associação Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN**.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de novembro de 2015.

  
PROFESSOR GERSON  
Vereador PMDB



ESTATUTO SOCIAL  
MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE

**PREÂMBULO**

Este Estatuto foi aprovado por unanimidade em Reunião de Fundação do **MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE**, realizada no dia 22 de novembro de 2012, passando a vigorar com os seguintes termos:

**Capítulo I:**

Denominação, Sede e Fins.

**Art. 1º** - A Associação denomina-se Moto Grupo Anjos do Norte, sob a sigla MGAN, sendo um organismo Desportivo, Cultural, Educacional e de Assistência Social, sem fins lucrativos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, destinando-se a desenvolver o Motociclismo, e atividades similares que de uma forma ou de outra fortaleçam a educação e cultura do povo brasileiro, auxiliando o lado social e humano da sociedade.

**Art. 2º** - A Associação denominada Moto Grupo Anjos do Norte, constitui-se por tempo indeterminado, tem a sua sede provisória situada na Avenida Perimetral Sudeste, nº 2027 – Jardim Aurora em Sorriso- MT.

**Art. 3º** - A Associação rege-se pelos presentes Estatutos, Regulamentos Internos e restante Legislação em vigor, que lhe for aplicável, iniciando-se hoje a sua atividade.

**Capítulo II:**

Dos Deveres e Direitos

**Art. 4º** - São deveres de todos os sócios:

I - Honrar a Associação em todas as circunstâncias e contribuir para o seu prestígio.

II - Satisfazer pontualmente, as suas mensalidades e demais cobranças financeiras.

III - Observar estritamente as disposições dos Estatutos e Regulamentos e acatar as resoluções dos Corpos-Gerentes.

IV - Desempenhar, gratuitamente, com zelo e assiduidade os cargos para que foram eleitos, pois nenhum cargo ou função exercida será remunerado.

V - Cumprir os estatutos, regulamentos e determinações do Moto Grupo Anjos do Norte.

VI - Comunicar ao Secretário do Moto Grupo Anjos do Norte as mudanças de motocicletas,

de endereços e telefones, ou seja, manter seu cadastro atualizado.

*Atestado como verdadeiro  
este documento, de acordo  
com o original*  
*Lenir José Faccin*  
Coordenador Jurídico

*[Handwritten signatures]*



**Parágrafo I** - As mensalidades poderão ser pagas até o dia 07 de cada mês.

**Art. 5º** - Todos os sócios que honrarem e zelarem pela Associação, ser-lhes-á atribuídos o direito de adquirir e usar camisetas, jaquetas, bonés, com o símbolo do Moto Grupo Anjos do Norte ou qualquer outro traje, vestimenta que caracterize esta Associação.

**Parágrafo I** - A atribuição do uso de qualquer traje da Associação que tenha o símbolo do Moto Grupo Anjos do Norte, só poderá ser feita após uma avaliação do sócio durante um período de três meses. Se reunir as condições necessárias ser-lhe-á atribuído o direito de uso.

**Parágrafo II** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Moto Grupo Anjos do Norte.

### Capítulo III:

#### Dos Órgãos Sociais

**Art. 6º** - A Associação Moto Grupo Anjos do Norte, realiza os seus fins por intermédio dos Órgãos Sociais assim designados:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Conselho de Ética;

V - Comissão de Eventos;

*Atentado como verdadeiro este documento de acordo com o original*

*Leonor José Franco*  
Coordenadora Serviços Legais

### Capítulo IV:

#### Da Assembleia Geral

**Art. 7º** - A mesa da Assembleia Geral é composta por:

I - Presidente e Vice-Presidente;

II - 1º Secretário e 2º Secretário.

**Art. 8º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por:

I - Meio de mensagens eletrônicas (e-mail/ SMS), ou outro, a expedir-se para cada um dos sócios efetivos com a antecedência mínima de oito dias, nele se indicando o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos;

**Art. 9º** - Nas reuniões ordinárias podem as Assembleias Gerais resolver sobre todos os assuntos de suas atribuições e competência; nas extraordinárias, somente acerca dos assuntos para que tenham sido expressamente convocadas.

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Sandro Paulo' and 'Leonor José Franco']*



Art. 10º - As Assembleias Gerais funcionam, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios e, não a havendo, poderá funcionar meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número desde que o aviso assim o determine.

Art. 11º - As resoluções serão tomadas por maioria absoluta ou relativa.

Art. 12º - O Presidente da Assembleia Geral tem o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 13º - Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

I - Presidir às sessões assistidas dos dois Secretários.

II - Assinar conjuntamente com os Secretários as atas da Assembleia a que presidir.

### Capítulo V:

#### Da Diretoria

Art. 14º - O Moto Grupo será administrado por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, composta de:

I - Presidente.

II - Vice Presidente;

III - 1º Secretário, 2º Secretário

IV - Tesoureiro

V - Relações Públicas;

VII - Diretor de Patrimônio; e

VIII - Diretor Social.

§1º - A Diretoria será eleita, conjuntamente com o Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Comissão de Eventos.

§2º - As vagas que ocorrerem na Diretoria, Conselhos, Comissão de Eventos, ficará a cargo de uma nova eleição por maioria absoluta ou relativa.

§3º - O mandato da Diretoria, Conselhos e demais Órgãos Sociais, será de 01 (Um) ano. Podendo ser reeleita, assim como o presidente.

Paragrafo 1 – Nada impede de um sócio acumular, de no máximo dois cargos administrativos.

Art. 15º - A representação do Moto Grupo Anjos do Norte, em Juízo e fora dele cabe ao Presidente ou Vice Presidente da Diretoria.

Art. 16º - Compete à Diretoria:

I - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regulamentos e quaisquer decisões da Assembleia Geral.

II - Zelar pelos interesses da Associação, superintendendo em todos os seus serviços da maneira mais eficaz e econômica, e promover o seu desenvolvimento.

Autenticado como verdadeiro  
este documento da seguinte  
com o original

Leney José Faccin  
Contratado Serviço Legítimo



III - Deliberar como julgar mais conveniente para os interesses da Associação, em todos os casos omissos nos Estatutos e Regulamentos.

IV - A Diretoria é solidariamente responsável pelos atos da sua administração.

**Art. 17º** - Ao Presidente cabe:

I - Representar ativa e passivamente o Moto Grupo em Juízo ou fora dele;

II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

III - Convocar e presidir as reuniões de diretoria e assembleias;

IV - Assinar com o secretário, todas as atas de reuniões de diretoria e da Assembleia;

V - Autorizar despesas;

VI - Assinar, com o tesoureiro, todos os documentos de despesas, inclusive cheques;

VII - Dirigir a Associação de acordo com o Regimento Interno;

**Parágrafo Único** - Em caso de relevância e urgência, o Presidente deverá baixar resoluções referentes aos casos omissos no estatuto e regimento, solucionando conflitos.

**Art. 18º** - Ao Vice-Presidente cabe:

I - Substituir, em seus impedimentos, o Presidente;

II - Colaborar com o Presidente, na solução dos assuntos de ordem administrativa;

III - Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas.

**Art. 19º** - Ao 1º Secretário e 2º Secretário cabe:

I - Receber e expedir correspondências;

II - Arquivar toda a documentação da associação;

III - Montagem e orientação de todo o trabalho de secretaria;

IV - Redigir, ler e assinar, com o presidente, as atas da Diretoria e das assembleias;

V - A preparação do expediente para a Diretoria, e de modo geral, todo o expediente da Associação;

VI - Compete também aos Secretários manter atualizado o cadastro de todos os filiados.

**Art. 20º** - Ao Tesoureiro cabe:

I - Arrecadar as receitas;

II - Assinar, com o Presidente, cheques, títulos ou outros documentos de responsabilidade financeira;

III - Satisfazer as despesas autorizadas;

Autenticado como verdadeiro  
esta documentação da sociedade  
com o original

Leoneir José Faccio  
Coordenador Serviços Legais



IV - Assinar todos os recibos de quotas, jóias e de quaisquer outras receitas; fiscalizar a sua cobrança, e depositar em estabelecimentos bancários de reconhecido crédito todos os fundos que tenham imediata aplicação;

V - Compete-lhe também manter absolutamente atualizado o inventário do patrimônio;

VI - Ter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, valores e bens do Moto Grupo;

VII - Manter a contabilidade em dia;

VIII - Apresentar, mensalmente, para a Diretoria e Conselhos, o extrato de receitas e despesas;

Parágrafo Único - O Moto Grupo só pode efetuar compras mediante apresentação de uma requisição assinada pelo Tesoureiro e pelo Presidente, efetuando o pagamento imediato.

Art. 21º - Ao Relações Públicas cabe:

I - Orientar os órgãos de propaganda e informação do Moto Grupo;

II - Elaborar os planos de publicidade a serem aprovados pela Diretoria.

Art. 22º - Ao Diretor de Patrimônio cabe:

I - Manter atualizado um cadastro de todo o patrimônio e materiais pertencentes à Associação;

II - Manter limpo, organizado e em condições de uso os materiais pertencentes à Associação;

III - Zelar pela segurança de todos os bens pertencentes ou em poder da Associação, assim como a sede e ou qualquer propriedade móvel ou imóvel da entidade.

Art. 23º - Ao Diretor Social cabe:

I - Organizar todas as atividades sociais da Associação;

II - Coordenar todas as festividades (jantas, almoços e festas importantes) que a Diretoria decidir organizar;

III - Promover eventos de cunho social que promova e beneficie a Associação.

## Capítulo VI:

### Do Conselho Fiscal

Art. 24º - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos do Moto Grupo;

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar a execução do orçamento anual;

II - Fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Diretoria;

III - Examinar e dar parecer sobre a contabilidade do Moto Grupo;

Autenticado como verdadeiro  
este documento, da cópia  
com o original

Leopoldo José Faccaro  
Coordenador Administrativo



## Capítulo VII:

### Do Conselho de Ética

Art. 26º - O Conselho de Ética compõe-se de três membros efetivos do Moto Grupo.

Art. 27º - Compete ao Conselho de Ética:

I - Opinar e decidir em todas as representações relativas à quebra, pelos membros e órgãos do Moto Grupo, dos princípios e deveres éticos;

II - Julgar e emitir pareceres acerca da disciplina interna;

III - Apreciar matérias e ou processos apresentados por filiados.

**Parágrafo único** - Todos os pareceres e julgamentos feitos por esta Comissão devem ser enviados para a diretoria, a qual aplicará penalidades cabíveis.

## Capítulo VIII:

### Da Comissão de Eventos

Art. 28º - A Comissão de Eventos é composta por três membros efetivos do Moto Grupo.

Art. 29º - Compete a Comissão de Eventos:

I - Fazer a agenda de encontros, eventos, competições e demais atividades de interesse de seus associados, distribuindo entre os sócios do Moto Grupo;

II - Organizar encontros de cunho Motociclístico;

III - Trabalhar na realização de todas as atividades sociais do Moto Grupo, coordenando e auxiliando a diretoria;

IV - Promover todos os eventos que venha o Moto Grupo realizar, dando sustentação organizacional.

V - Desenvolver o Motociclismo e atividades similares a este.

## Capítulo IX:

### Das Receitas

Art. 30º - O Patrimônio do Moto Grupo é constituído por receitas próprias e que são as seguintes:

I - Joia de Filiação: paga por novos sócios equivalentes a 1/2 (um meio) do salário mínimo vigente na época.

II - Mensalidade: prestação mensal paga pelos Associados, que tem seu valor estipulado por Assembleia Geral Ordinária anual.

III - Rendimento das competições desportivas.

Atentado como verdadeiro  
este documento de acordo  
com o original  
Lenir José Faccio  
Cartório 95 Sorriso-MT



IV - Donativos e/ou Subsídios.

V - Rendimento de serviços ou venda de publicações ou outros materiais.

VI - Juros de Depósitos ou participações.

VII - Verbas Governamentais, Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 31º - Todas as rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

#### Capítulo X:

##### Dos Regulamentos Internos e Interpretação do Estatuto

Autenticado como verdadeiro  
este documento do Cartório  
com o original

Art. 32º - Compete à Assembleia Geral a elaboração dos regulamentos internos julgados necessários para o bom funcionamento do Moto Grupo.

Art. 33º - Compete ainda à Assembleia Geral a interpretação do Estatuto e Regulamentos.

Lenir José Faccin  
Cartório de Registro Civil do Município de Sorriso-MT

#### Capítulo XI:

##### Os Sócios - Sua Classificação e Admissão

Art. 34º - A Associação Moto Grupo Anjos do Norte é constituída por um número ilimitado de sócios, assim denominados:

I - Sócios Fundadores, os outorgantes;

II - Sócios Efetivos, todos os indivíduos que satisfaçam as condições exigidas nos estatutos;

III - Sócio Dependente, os filhos dos demais sócios, até completarem a maior idade, ou seja, 21 anos;

Art. 35º - Só poderão ser sócios os indivíduos de boa moral e cívica.

Art. 36º - A política de admissão será baseada pelas seguintes fases:

I - Apresentação do futuro sócio por qualquer outro sócio do Moto Grupo que participe a mais de 12 (doze) meses do mesmo, desde aprovado unanimam ente por todos integrantes do Moto Grupo Anjos do Norte.

II - Passará o futuro sócio por um período de estágio probatório no Moto Grupo nos 3 (três) meses iniciais, onde será avaliado seus atos e comportamento dentro da entidade.

III - Após os 3 (três) meses de estágio, sendo o futuro sócio aprovado, terá sua proposta abonada por dois sócios efetivos.

IV - A admissão de sócio será finalmente feita pela Diretoria, após considerar a respectiva proposta, podendo a mesma não ser aceita.

V - Para fazer parte da Associação, o interessado, deverá pagar uma joia de filiação, sem reembolso, podendo ser parcelada conforme deliberação da Diretoria.



VI - O sócio após pagar a joia será dono do Título de Sócio da Associação.

VII - O sócio pagará mensalmente uma mensalidade, cujo valor é determinado pela Assembleia Geral anualmente.

VIII - O sócio que deixar de pagar a mensalidade por 6 (seis) meses, terá de pagar novamente a joia para regularizar sua situação.

§1º - Durante o Estágio Probatório o futuro sócio será chamado de Aspirante.

§2º - O Título de Sócio é intransferível e inegociável.

§3º - Todos os Motociclistas devem ter suas motocicletas em condições de uso e de acordo o CNT.

Art. 37º - Penalidades - Poderá ser suspenso dos seus direitos, ou proposta a sua exclusão por Assembleia Geral ou extraordinária, mediante o conselho de ética, o sócio que:

I - Atue no sentido de desacreditar a Associação.

II - Se por qualquer forma puser em causa o bom nome ou reputação de qualquer membro do corpo diretivo do Moto Grupo.

III - Recuse injustificadamente ou abandone o cargo social para que tenha sido designado no âmbito da associação.

IV - Desenvolva atividades que ponha em risco ou afetem os interesses morais ou materiais da Associação.

V - O sócio que deixar de pagar mensalidades e que, depois de avisado para liquidá-las, o não fizer no prazo de 60 (sessenta dias).

VI - A suspensão de qualquer sócio não o desobriga do pagamento de mensalidades, mas inibe-o de frequentar as instalações da Associação, sob pena de expulsão, que lhe será aplicada imediatamente pela Diretoria.

Art. 38º - Das decisões e penalidades aplicadas pela Diretoria e comissão de ética, e comunicadas por escrito ao sócio, cabe sempre o recurso para a Assembleia Geral, que julgará em última instância.

Parágrafo único - O sócio que por qualquer motivo, solicitar o afastamento temporário ou definitivo por escrito do Moto Grupo, perde todos os seus direitos e passa a não ter nenhuma obrigação com o Moto Grupo Anjos do Norte, durante o período afastado.

## Capítulo XII:

### Disposições Gerais

Art. 39º - A entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente.

Art. 40º - A Diretoria poderá reunir em sessões permanentes, sempre que os interessados da Associação o exijam.

Art. 41º - São rigorosamente proibidos dentro das instalações da Associação:

Ajustado como recebido  
Este documento da Associação  
com o original  
Lenny José Faccio  
Membro da Comissão de Ética

- I - O uso de drogas;
- II - Ato de violência; e,
- III - Manifestações de danos morais contra outrem.

Admitido como membro  
com o documento de cadastro  
com o original

Leonor José Faccio  
Comissão de Reg. Civil



Art. 42º - Os Sócios expulsos pela Diretoria com base no Artigo 50º (Quinquagésimo) não têm direito a recurso para a Assembleia Geral.

Art. 43º - A Associação não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou acidentes ocorridos resultantes das atividades da Associação Moto Grupo Anjos do Norte.

Art. 44º - Os casos omissos no Estatuto e demais Regulamentos, serão resolvidos pela Diretoria, através de seu presidente, que baixará Resoluções com força administrativa e estatutária, vigorando a partir de sua publicação tornando-a de conhecimento de todos os sócios.

Art. 45º - A entidade presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Capitulo XIII:**

**Compromisso de Honra**

Art. 46º - Os Sócios na sua admissão deverão assinar uma declaração, comprometendo-se a aceitar o Estatuto, Regimento e demais normas, Honrar e Defender a Associação Moto Grupo Anjos do Norte.

**Capitulo XIV:**

**Da Dissolução e Forma de Liquidação**

Art. 47º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição.

Art. 48º - O presente Estatuto, só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim.

Sorriso, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

2.º OFÍCIO SORRISO  
2.º OFÍCIO SORRISO  
2.º OFÍCIO SORRISO

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
VICE-PRESIDENTE



*[Handwritten signature]*  
OAB 4036

TESOUREIRO - CRC Nº MT-015184/O-5

*[Handwritten signature]*  
Waltwick

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Apresentante: Moto Grupo Anjos do Norte -  
MGAN.

Registro nº: 2313 Livro: A/058 Folha: 084/098  
Protocolo nº: 0053 Livro: A/058 Folha: 084/098  
Sorriso/MT, 24 de abril de 2013. Emolumentos: À esta  
Serventia R\$-50,08; Ao Tribunal de Justiça R\$12,52. Total R\$-62,60.

Autenticado com o protocolo  
e o documento do cônjuge  
com o original

*Leonei José Faccin*  
Coordenador de Serviços de Registro Civil

Alexandre Jonathan da Silva  
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL  
Município e Comarca de Sorriso  
Estado de Mato Grosso  
*Benedito Abadio da Silva*  
Tabelião

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Município e Comarca de Sorriso - Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
Cod. Ato(s): 107, 108

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

AGL 78490 R\$ 62,60  
Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL  
Município e Comarca de Sorriso  
Estado de Mato Grosso  
*Benedito Abadio da Silva*  
Tabelião  
*Alexandre Jonathan da Silva*  
Tabelião Substituto



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por semelhança a firma de: JAIRO LUIZ STRAMARI (1700)  
SANDRO JOSE EBERT (24692),

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 24 de abril de 2013  
Bruna Corbari

Selo: AGL - 78077 R\$ 4,50  
Selo: AGL - 78076 R\$ 4,50

12.40:02

Escriventes:  Dineia Dias Sanches Santos  Francieli Mayer  
 Alexandre Jonathan da Silva  Flavia Valeria de Souza  Jordana Bergmann de Mello



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por semelhança a firma de: SOLANGE ZAINE COSTA  
WALTRICK (47854), MARCILENE PENHA DA SILVA (51127),

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 24 de abril de 2013  
Bruna Corbari

Selo: AGL - 78083 R\$ 4,50  
Selo: AGL - 78084 R\$ 4,50

12.41.26

Escriventes:  Dineia Dias Sanches Santos  Francieli Mayer  
 Alexandre Jonathan da Silva  Flavia Valeria de Souza  Jordana Bergmann de Mello



Ata de Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da primeira Diretoria do Moto Grupo Anjos do Norte.

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de 2012, às 20h00min, na Rua Santa Barbara, 1604, Residencial Village, Sorriso-MT – Brasil, reuniram-se os seguintes motociclistas: Jairo Luiz Stramari, Guiomar Molossi, Sandro Jose Ebert, Jose Carlos Brustolin, João Paulo Lima de Miranda, Aldecio Ramos dos Santos, Jhonne Qleber Rosa, Janio Feitosa, Junior Francisco Dalla Pria, Cleimar Rodrigues, Jazon Pereira, Gustavo Bodini, Juliano Petek, Vanderson Banfi, Cristiano Zimmer, Luiz Fernando Uezur; estes, com a finalidade específica de Fundar Associação de Motociclistas, conforme reunião convocada e agendada para este fim, através da Comissão Provisória. Abertos os trabalhos da presente Assembleia, foi composta a mesa diretora pela secretária da comissão provisória, Sr. Sandro Jose Ebert, Secretário da Comissão Provisória, pelo Vice- Presidente da Comissão Provisória Guiomar Luis Molossi, e pelo Presidente da Comissão Provisória, Jairo Luiz Stramari, para coordenarem os trabalhos da Assembleia de Fundação. O presidente da comissão provisória no uso da palavra, fez uma breve explanação sobre os trabalhos da presente reunião e também um relato sobre todos os procedimentos e passos que foram empreendidos para que no dia de hoje, esteve-se, se realizando esta reunião de fundação de uma entidade motociclista. Informou também, que a comissão provisória, se empenhou o máximo possível para divulgar e convidar a todos os interessados em participar da Fundação desta entidade. A seguir, deu-se início aos trabalhos que deliberou os seguintes assuntos: Primeiro Assunto: Leitura e Aprovação da Ata de Constituição da Comissão Provisória – a ata foi lida pelo secretário da comissão provisória, Sandro Jose Ebert, sendo a mesma, posta em votação e aprovada por unanimidade dos presentes, sem qualquer ressalva. Segundo Assunto: Aprovação do Nome e Lema da Entidade – foi sugerido pelos Srs. Juliano Petek, Guiomar Luis Molossi e Junior Francisco Dalla Pria e aprovado pela comissão provisória em reunião anterior, colocado então em votação da plenária o nome da entidade a ser chamada de Moto Grupo Anjos do Norte, sendo utilizada a sigla MGAN, o nome e a sigla aprovados por unanimidade, assim como o Lema “Rodando com emoção, responsabilidade e Companheirismo, enalteçamos o Compromisso social e a Paixão pelo Motociclismo”. Terceiro Assunto: Foi sugerido como sede provisória do Moto Grupo Anjos do Norte pelo Sr. Jose Carlos Brustolin, na Avenida Curitiba, nº 2625, centro na cidade de Sorriso-MT, a mesma foi posta em votação e aceita por unanimidade. Quarto Assunto: Leitura e Aprovação do Estatuto – o presidente da comissão provisória colocou aos presentes que o Estatuto foi elaborado e redigido pela comissão responsável formada por Jairo Luiz Stramari, Guiomar Molossi, Sandro Jose Ebert, Jose Carlos Brustolin, João Paulo Lima de Miranda, Aldecio Ramos dos Santos, Jhonne Qleber Rosa, Janio Feitosa, Junior Francisco Dalla Pria, Cleimar Rodrigues, Jazon Pereira, Gustavo Bodini, Juliano Petek, Vanderson Banfi, Cristiano Zimmer; criada na reunião constituinte da comissão provisória. Em sequência o secretário passou a ler o Estatuto da entidade, a seguir transcrito na íntegra: “ESTATUTO DO MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE”

**PREÂMBULO** - Este Estatuto foi aprovado na íntegra por unanimidade em Reunião de Fundação do MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE, realizada no dia 22 de novembro de 2012, passando a vigorar com os seguintes termos: **Capítulo I: Denominação, Sede e Fins:** **Art. 1º** - A Associação denomina-se Moto Grupo Anjos do Norte, sob a sigla MGAN, sendo um organismo Desportivo, Cultural, Educacional e de Assistência Social, sem fins lucrativos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, -sob nenhuma forma ou pretexto, destinando-se a desenvolver o Motociclismo, e atividades similares que de uma forma ou de outra fortaleçam a educação e cultura do povo brasileiro, auxiliando o lado social e humano da sociedade. **Art. 2º** - A Associação denominada Moto Grupo Anjos do Norte, constitui-se por tempo indeterminado, tem a sua sede provisória situada na Avenida Perimetral Sudeste, nº 2027 – Jardim Aurora em Sorriso-MT. **Art. 3º** - A Associação rege-se pelos presentes Estatutos, Regulamentos Internos e restante Legislação em vigor, que lhe for aplicável, iniciando-se hoje a sua atividade.

**Capítulo II: Dos Deveres e Direitos:** **Art. 4º** - São deveres de todos os sócios: 1- Honrar a

84

Leonor Jose Facio  
Secretaria da Comissão Provisória

Autentico como verdadeiro  
este documento, da oculto  
com o original



Associação em todas as circunstâncias e contribuir para o seu prestígio. II - Satisfazer pontualmente as suas mensalidades e demais cobranças financeiras. III - Observar estritamente as disposições dos Estatutos e Regulamentos e acatar as resoluções dos Corpos-Gerentes. IV - Desempenhar, gratuitamente, com zelo e assiduidade os cargos para que foram eleitos, pois nenhum cargo ou função exercida será remunerado. V - Cumprir os estatutos, regulamentos e determinações do Moto Grupo Anjos do Norte. VI - Comunicar ao Secretário do Moto Grupo Anjos do Norte as mudanças de motocicletas, de endereços e telefones, ou seja, manter seu cadastro atualizado. **Parágrafo I** - As mensalidades poderão ser pagas até o dia 07 de cada mês. **Art. 5º** - Todos os sócios que honrarem e zelarem pela Associação, ser-lhes-á atribuídos o direito de adquirir e usar camisetas, jaquetas, bonés, com o símbolo do Moto Grupo Anjos do Norte ou qualquer outro traje, vestimenta que caracterize esta Associação. **Parágrafo I** - A atribuição do uso de qualquer traje da Associação que tenha o símbolo do Moto Grupo Anjos do Norte, só poderá ser feita após uma avaliação do sócio durante um período de três meses. Se reunir as condições necessárias ser-lhe-á atribuído o direito de uso. **Parágrafo II** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Moto Grupo Anjos do Norte. **Capítulo III: Dos Órgãos Sociais: Art. 6º** - A Associação Moto Grupo Anjos do Norte, realiza os seus fins por intermédio dos Órgãos Sociais assim designados: I - Assembleia Geral; II - Diretoria; III - Conselho Fiscal; IV - Conselho de Ética; V - Comissão de Eventos; **Capítulo IV: Da Assembleia Geral: Art. 7º** - A mesa da Assembleia Geral é composta por: I - Presidente e Vice-Presidente; II - Secretário. **Art. 8º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por: I - Meio de mensagens eletrônicas (e-mail/ SMS), ou outro, a expedir-se para cada um dos sócios efetivos com a antecedência mínima de oito dias, nele se indicando o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos; **Art. 9º** - Nas reuniões ordinárias podem as Assembleias Gerais resolver sobre todos os assuntos de suas atribuições e competência; nas extraordinárias, somente acerca dos assuntos para que tenham sido expressamente convocadas. **Art. 10º** - As Assembleias Gerais funcionam, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios e, não a havendo, poderá funcionar meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número desde que o aviso assim o determine. **Art. 11º** - As resoluções serão tomadas por maioria absoluta ou relativa. **Art. 12º** - O Presidente da Assembleia Geral tem o voto de qualidade em caso de empate. **Art. 13º** - Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral: I - Presidir às sessões assistidas pelo Secretário. II - Assinar conjuntamente com o Secretário as atas da Assembleia a que presidir. **Capítulo V: Da Diretoria: Art. 14º** - O Moto Grupo será administrado por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, composta de: I - Presidente; II - Vice Presidente; III - Secretário; IV - Tesoureiro; V - Relações Públicas; VII - Diretor de Patrimônio; e VIII - Diretor Social. **§1º** - A Diretoria será eleita, conjuntamente com o Conselho Fiscal, Conselho de Ética, Comissão de Eventos. **§2º** - As vagas que ocorrerem na Diretoria, Conselhos, Comissão de Eventos, ficará a cargo de uma nova eleição por maioria absoluta ou relativa. **§3º** - O mandato da Diretoria, Conselhos e demais Órgãos Sociais, será de 02 (Dois) anos, empossados no dia 01 de dezembro de 2012, com término de mandato em 01 de dezembro de 2014, podendo ser reeleitas, assim como o presidente. **Parágrafo I** - Nada impede de um sócio acumular, de no máximo dois cargos administrativos. **Art. 15º** - A representação do Moto Grupo Anjos do Norte, em Juízo e fora dele cabe ao Presidente ou Vice Presidente da Diretoria. **Art. 16º** - Compete à Diretoria: I - Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regulamentos e quaisquer decisões da Assembleia Geral. II - Zelar pelos interesses da Associação, superintendendo em todos os seus serviços da maneira mais eficaz e econômica, e promover o seu desenvolvimento. III - Deliberar como julgar mais conveniente para os interesses da Associação, em todos os casos omissos nos Estatutos e Regulamentos. IV - A Diretoria é solidariamente responsável pelos atos da sua administração. **Art. 17º** - Ao Presidente cabe: I - Representar ativa e passivamente o Moto Grupo em Juízo ou fora dele; II - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto; III - Convocar e presidir as reuniões de diretoria e assembleias; IV - Assinar com o secretário, todas as atas de reuniões de diretoria e da Assembleia; V - Autorizar despesas; VI - Assinar, com o tesoureiro, todos os documentos de despesas, inclusive cheques; VII - Dirigir a

  
Lenir José Faccio  
Constituinte - Reg. Civil

Autentico como verdadeiro  
este documento, de acordo  
com o original





Associação de acordo com o Regimento Interno; **Parágrafo Único** - Em caso de relevância e urgência, o Presidente deverá baixar resoluções referentes aos casos omissos no estatuto e regimento, solucionando conflitos. **Art. 18º** - Ao Vice-Presidente cabe: I - Substituir, em seus impedimentos, o Presidente; II - Colaborar com o Presidente, na solução dos assuntos de ordem administrativa; III - Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas. **Art. 19º** - Ao Secretário cabe: I - Receber e expedir correspondências; II - Arquivar toda a documentação da associação; III - Montagem e orientação de todo o trabalho de secretaria; IV - Redigir, ler e assinar, com o presidente, as atas da Diretoria e das assembleias; V - A preparação do expediente para a Diretoria, e de modo geral, todo o expediente da Associação; VI - Compete também ao Secretário manter atualizado o cadastro de todos os filiados. **Art. 20º** - Ao Tesoureiro cabe: I - Arrecadar as receitas; II - Assinar, com o Presidente, cheques, títulos ou outros documentos de responsabilidade financeira; III - Satisfazer as despesas autorizadas; IV - Assinar todos os recibos de quotas, jóias e de quaisquer outras receitas; fiscalizar a sua cobrança, e depositar em estabelecimentos bancários de reconhecido crédito todos os fundos que não tenham imediata aplicação; V - Compete-lhe também manter absolutamente atualizado o inventário do patrimônio; VI - Ter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, valores e bens do Moto Grupo; VII - Manter a contabilidade em dia; VIII - Apresentar, mensalmente, para a Diretoria e Conselhos, o extrato de receitas e despesas; **Parágrafo Único** - O Moto Grupo só pode efetuar compras mediante apresentação de uma requisição assinada pelo Tesoureiro e pelo Presidente, efetuando o pagamento imediato. **Art. 21º** - Ao Relações Públicas cabe: I - Orientar os órgãos de propaganda e informação do Moto Grupo; II - Elaborar os planos de publicidade a serem aprovados pela Diretoria. **Art. 22º** - Ao Diretor de Patrimônio cabe: I - Manter atualizado um cadastro de todo o patrimônio e materiais pertencentes à Associação; II - Manter limpo, organizado e em condições de uso os materiais pertencentes à Associação; III - Zelar pela segurança de todos os bens pertencentes ou em poder da Associação, assim como a sede e ou qualquer propriedade móvel ou imóvel da entidade. **Art. 23º** - Ao Diretor Social cabe: I - Organizar todas as atividades sociais da Associação; II - Coordenar todas as festividades (jantas, almoços e festas importantes) que a Diretoria decidir organizar; III - Promover eventos de cunho social que promova e beneficie a Associação. **Capítulo VI: Do Conselho Fiscal:** **Art. 24º** - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros efetivos do Moto Grupo; **Art. 25º** - Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar a execução do orçamento anual; II - Fiscalizar os atos administrativos e financeiros da Diretoria; III - Examinar e dar parecer sobre a contabilidade do Moto Grupo; **Capítulo VII: Do Conselho de Ética:** **Art. 26º** - O Conselho de Ética compõe-se de três membros efetivos do Moto Grupo. **Art. 27º** - Compete ao Conselho de Ética: I - Opinar e decidir em todas as representações relativas à quebra, pelos membros e órgãos do Moto Grupo, dos princípios e deveres éticos; II - Julgar e emitir pareceres acerca da disciplina interna; III - Apreciar matérias e ou processos apresentados por filiados. **Parágrafo único** - Todos os pareceres e julgamentos feitos por esta Comissão devem ser enviados para a diretoria, a qual aplicará penalidades cabíveis. **Capítulo VIII: Da Comissão de Eventos:** **Art. 28º** - A Comissão de Eventos é composta por cinco membros efetivos do Moto Grupo. **Art. 29º** - Compete a Comissão de Eventos: I - Fazer a agenda de encontros, eventos, competições e demais atividades de interesse de seus associados, distribuindo entre os sócios do Moto Grupo; II - Organizar encontros de cunho Moto ciclistico; III - Trabalhar na realização de todas as atividades sociais do Moto Grupo, coordenando e auxiliando a diretoria; IV - Promover todos os eventos que venha o Moto Grupo realizar, dando sustentação na organizacional. V - Desenvolver o Motociclismo e atividades similares a este. **Capítulo IX: Das Receitas:** **Art. 30º** - O Patrimônio do Moto Grupo é constituído por receitas próprias e que são as seguintes: I - Joia de Filiação: paga por novos sócios equivalentes a 1/2 (um meio) do salário mínimo vigente na época. II - Mensalidade: prestação mensal paga pelos Associados, que tem seu valor estipulado por Assembleia Geral Ordinária anual. III - Rendimento das competições desportivas. IV - Donativos e/ou Subsídios. V - Rendimento de serviços ou venda de publicações ou outros materiais. VI - Juros de Depósitos ou participações. VII - Verbas Governamentais, Municipais, Estaduais e Federais. **Art. 31º** - Todas as rendas, recursos e eventual

1

Leonor José Faccio  
Governador do Estado de Mato Grosso

Autentico como verdadeiro  
e de documento de acordo



aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. **Capítulo XIII: Compromisso de Honra: Art. 46º** - Os Sócios na sua admissão deverão assinar uma declaração, comprometendo-se a aceitar o Estatuto, Regimento e demais normas, Honrar e Defender a Associação Moto Grupo Anjos do Norte. **Capítulo XIV: Da Dissolução e Forma de Liquidação: Art. 47º** - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, a critério da Instituição. **Art. 48º** - O presente Estatuto, só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim. Encerrada a leitura, o presidente colocou em discussão o conteúdo do presente Estatuto que foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Quarto Assunto: Eleição da Diretoria - No uso da palavra, o motociclista, apresentou uma sugestão da chapa de diretoria, ficando assim constituída a primeira diretoria da (entidade): Presidente: Jairo Luiz Stramari, brasileiro, Casado, Comerciante, portador do RG 109.404-13 SSP-MT, CPF 798.249.351-34, residente e domiciliado na Av. Perimetral Sudoeste, nº 2027 Bairro: Jardim Aurora, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000, Vice Presidente: Guiomar Luís Molossi, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 5022556657 SSP-RS, CPF 279.511.110-15, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 1585, Centro Norte, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000, Secretário: Solange Zainu Costa Waltrick, brasileira, Viúva, Empresária, portador do RG 1.713.819.7 SSP PR, e CPF 278.854.889-34, residente e domiciliado a Rua Santa Bárbara, 1604, Residencial Village, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78890-000. Tesoureiro: Sandro José Ebert, brasileiro, Separado, Contador, portador do RG 793970-1 SSP-MT, CPF 388.118.631-04, residente e domiciliado na Rua Dos Desbravadores, 1767, Jardim Aurora, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000, Relações Públicas: Jazon Pereira, brasileiro, casado, Professor, portador do RG 644.098 SSP-MT, CPF 424.516.201-53, residente e domiciliado na Rua Dos Lirios, 387, Jardim Europa, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000. Diretor de Patrimônio: Jose Carlos Brustolin, brasileiro, separado, Advogado, portador do RG 2.132.656 SSP PR, e CPF 372924637-91, residente e domiciliado a Av. Curitiba, 2625, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78890-000. Diretor Social: Gustavo Bodinni, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG, e CPF, residente e domiciliado a Rua São Conrado, 993, Bela Vista, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78890-000. A presente Diretoria foi eleita por aclamação tomando posse na presente Assembleia, para um mandato de dois anos, iniciando hoje dia 22 de novembro de 2012, com término no dia 22/11/2014. Quinto Assunto: Composição dos demais Órgãos da Entidade - conforme previsto no Estatuto do Moto Grupo Anjos do Norte, recentemente aprovado, contará com outros órgãos de poderes entre estes: o Conselho Fiscal, que ficou constituído por (três membros): Sandro Jose Ebert, Luiz Fernando Uezu, brasileiro, casado, Dentista, portador do RG 62853557 SSP-PR, CPF 040.031.539-44, residente e domiciliado na Rua das Américas, 101, AP 01, Centro, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000 e Janio Feitosa; o Conselho de Ética e Disciplina ficou constituído por (três membros): Jose Carlos Brustolin, Junior Francisco Dalla Pria, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG 7816448-4 SSP-PR, CPF 009.072.479-89, residente e domiciliado na Peixoto de Azevedo, 371, Centro, nesta cidade de Sorriso-MT, Vanderson Banfi, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 962228 SSP-MT, CPF 912.943.551-04, residente e domiciliado na Renascença, 1359, Jardim Itália, nesta cidade de Sorriso-MT, e Comissão de Eventos, que ficou constituída por (cinco membros): Gustavo Bruno Bodini, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG 33144550-5 SSP-MT, CPF 305.255.078-09, residente e domiciliado na Rua São Conrado, N 993, Bela Vista, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000 Juliano Petek, brasileiro, Divorciado, Comerciante, portador do RG 790763 SSP-MT, CPF 802.648.161-53, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, 291, Jardim Alvorada, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000 Cristiano Zimmer, brasileiro, Divorciado, Mecânico, portador do RG 16616502 SSP-AM, CPF 984.406.401-53, residente e domiciliado na Travessa Virgem, 22, Bela Vista, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000, João Paulo Lima de Miranda, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG MG-10980488-SSP-MG, CPF 045.502.916-48, residente e

*Leonor José Faccio*  
Coordenador Serviços Legais

Autenticado como verdadeiro  
este documento, de acordo  
com o original

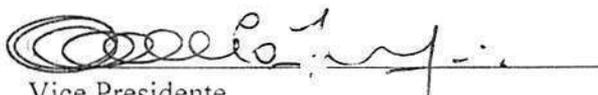
*[Handwritten signatures]*

domiciliado na Rua Perimetral Sudoeste, N 2345, Jardim Aurora, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000, Aldeciro Ramos dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 7.993.114-4. CPF 034.356.931-00, residente e domiciliado na Av. Ademar Raiter, 428, Centro, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000. Sexto Assunto: Assuntos Diversos: Na ocasião dos assuntos diversos, vários motociclistas fizeram uso da palavra, apresentando sugestões e ideias. Foi muito bem ressaltado que os próximos passos da Diretoria serão o registro da entidade nos órgãos competentes, o qual, todos, comprometeram em auxiliar no que for possível. Finalizando a Assembleia de Fundação do Moto Clube Anjos do Norte, ficou agendada a primeira reunião da diretoria a ser realizada no dia oito de janeiro de dois mil e treze, quando será elaborado um planejamento de ações e atividades a serem desenvolvidas pela (Associação). Nada mais sendo sugerido ou objeto de discussão, deu-se por encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente Eleito, Jairo Luiz Stramari, Vice Presidente eleito Guiomar Luís Molossi, Tesoureiro Sandro Jose Ebert, e por mim Solange Zainu Costa Waltrick Secretária da Comissão Provisória.

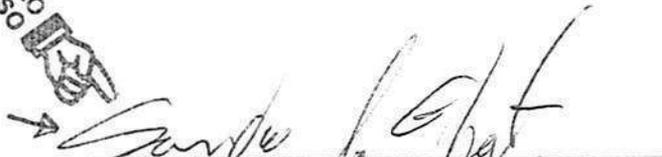
Sorriso, 22 de Novembro de 2012.

2.º OFÍCIO  
SORRISO

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Jairo Luiz Stramari

  
\_\_\_\_\_  
Vice Presidente  
Guiomar Luís Molossi

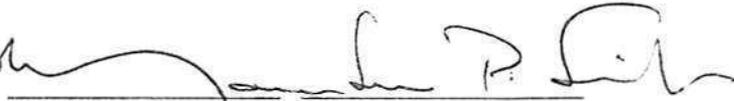
2.º OFÍCIO  
SORRISO

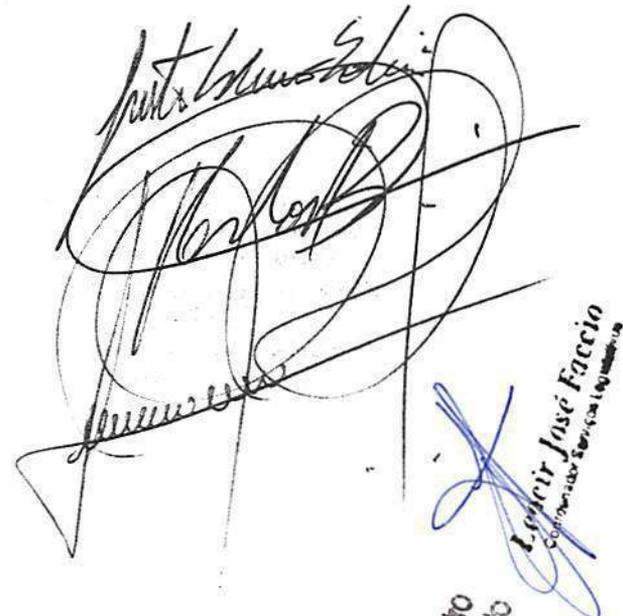
  
\_\_\_\_\_  
Tesoureiro - CRC N° MT-015184/O-5  
Sandro Jose Ebert

2.º OFÍCIO  
SORRISO

  
\_\_\_\_\_  
Secretária  
Solange Zainu Costa Waltrick.

OFÍCIO  
SORRISO

  
\_\_\_\_\_  
Procuradora jurídica  
Marcilene Penha da Silva OAB 4036



  
\_\_\_\_\_  
Legir José Faccio  
Comissário Superior Legitimado  
  
Autentico como verdadeiro  
este documento, de acordo  
com o original

2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas  
Sorriso – Mato Grosso  
Benedito Abadio da Silva  
Oficial

Apresentante: Moto Grupo Anjos do Norte -  
MGAN.

Registro nº: 2313 Livro: A/058 Folha: 084/098  
Protocolo nº: 0053 Livro: A/058 Folha: 084/098  
Sorriso/MT, 24 de abril de 2013. Emolumentos: À esta  
Serventia RS-50,08; Ao Tribunal de Justiça RS12,52. Total RS-62,60.

Autenticado como verdadeiro  
este documento da Cartório  
Leneir José Fracção  
Contratado para a Serventia

Alexandre Jonathan da Silva  
Tabellião Substituto

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL  
Município e Comarca de Sorriso  
Estado de Mato Grosso  
Benedito Abadio da Silva  
Tabellião

Alexandre Jonathan da Silva  
Tabellião Substituto

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
Cod. Ato(s): 107, 108

AGL 78490 R\$ 62,60  
Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)

2º OFÍCIO EXTRA - JUDICIAL  
Município e Comarca de Sorriso  
Estado de Mato Grosso  
Benedito Abadio da Silva  
Tabellião  
Alexandre Jonathan da Silva  
Tabellião Substituto



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por semelhança a firma de SOLANGE ZAINÉ COSTA  
WALTRICK (47854), MARCILENE PENHA DA SILVA (51127),  
Selo: AGL - 78089 R\$ 4,50  
Selo: AGL - 78090 R\$ 4,50

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 24 de abril de 2013 12:41:28  
Bruna Corbari

Tabellião substituto: J. Romão  
 Alexandre Jonathan da Silva  
Escreventes:  Dineia Dias Sanches Santos  Francieli Mayer  
 Flavia Valeria de Souza  Jordana Bergmann de Mello



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabellião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por semelhança a firma de JAIRO LUIZ STRAMARI (1700),  
SANDRO JOSE EBERT (24592).  
Selo: AGL - 78075 R\$ 4,50  
Selo: AGL - 78076 R\$ 4,50

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 24 de abril de 2013 12:40:01  
Bruna Corbari

Tabellião substituto: J. Romão  
 Alexandre Jonathan da Silva  
Escreventes:  Dineia Dias Sanches Santos  Francieli Mayer  
 Flavia Valeria de Souza  Jordana Bergmann de Mello

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze às vinte horas, na Avenida Curitiba, nº 2625, centro, na cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os signatários desta ata, com a finalidade de eleger e empossar nova diretoria Do Moto Grupo Anjos do Norte – “MGAN”. Iniciou e presidiu a reunião, o Sr. Jairo Luiz Stramari, com a pauta de eleição e posse da nova diretoria. O Presidente explicou a todos a necessidade de constituir a nova diretoria, conforme ordena o Estatuto Social da associação, depois de apresentar o objetivo da reunião e de todos os presentes declararem ter conhecimento sobre o assunto tratado, o presidente deu início ao processo eletivo, visando compor aos cargos da nova diretoria, apresentou a chapa única submetendo à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a nova diretoria eleita por unanimidade, composta da seguinte forma: Presidente Jairo Luiz Stramari, brasileiro, Solteiro, Comerciante, portador do RG 109.404-13 SSP-MT, CPF 798.249.351-34, residente e domiciliado na Av. Perimetral Sudoeste, nº 2027 Bairro: Jardim Aurora, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000, **Vice-Presidente:** Vanderson Banfi, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador do RG 962228 SSP-MT, CPF 912.943.551-04, residente e domiciliado na Renascença, 1359, Jardim Itália, nesta cidade de Sorriso-MT; **Secretário:** Guerino Marcos Bender, brasileiro, separado, contador, portador do RG 13c.3330.227-SSP-SC, CPF 822.582.951-49, residente e domiciliado na Rua dos Jasmim, N 44, Morada do Sol,



*L. Enery José Faccio*  
Coordenador Administrativo

Autentico como verdadeiro  
este documento, de acordo  
com o original

nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000; **Tesoureiro:** Gustavo Bruno Bodini, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG 33.144.505-5 SSP-SP, e CPF 305.255.078-09, residente e domiciliado a Rua São Conrado, N 993, Bela Vista, Sorriso-MT; **Conselho Fiscal:** David Ferreira Pinto, casado, administrador, CPF 531.330.561-15, RG 86206 SSP MT, Rua Eça de Queiroz, Quadra 10, Lote 20, Pinheiros II, Sorriso MT, CEP 78890-000. Sendo os mesmos empossados no ato, para um mandato de 02 anos, começando na presente data e com o término de mandato para dia cinco de fevereiro de dois mil e dezessete. Em nada mais houve a tratar. o Presidente encerrou os trabalhos da assembleia, a presente ata foi lavrada por mim Sandro Jose Ebert a qual leram e acharam conforme a verdade, foi assinada por esta diretoria, e demais presentes.



*Leonor José Faccio*  
 1º OFÍCIO SORRISO-MT

Autentico como verdadeiro este documento, de acordo com o original

Sorriso/MT, cinco de fevereiro de dois mil e quinze.

2º OFÍCIO SORRISO  
 2º OFÍCIO SORRISO  
 2º OFÍCIO SORRISO  
 2º OFÍCIO SORRISO

*[Signature]*  
 Presidente

*[Signature]*  
 Vice-Presidente

*[Signature]*  
 Secretario

*[Signature]*  
 Tesoureiro



SELO DE CONTROLE DIGITAL  
 PODER JUDICIÁRIO - MT  
 CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
 Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.900 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
 Reconheço por verdadeira a firma de: GUERINO MARCOS BENDER (13490), Termo: 713179 GUSTAVO BRUNO BODINI (38608), Termo: 713185 VANDERSON BANFI (27669), Termo: 713187

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22  
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos  
 Sorriso - MT, 14 de outubro de 2015 09:46:03  
 FELIPE

Tabellião substituto:  Alexandre Jonathan da Silva  
 Escreventes:  Alexandre José Vieira  Dineiz Dias Saicheb Santos  Francieli Mayer  
 Ana Paula Couto  Dirlete Crutice Schene  Jordana Reggiani de Mello

Empresa: MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE

CNPJ 18.075.387/0001-00

Endereço: Bairro Jd. Aurora, Avenida Perimetral Sudeste, n° 2027, Sorriso - MT

Balanco Encerrado: 31/12/2014

Folha:

BALANÇO PATRIMONIAL

	Descrição	Saldo Atual
1	<b>Ativo</b>	
1.1	<b>Ativo Circulante</b>	
1.2	Banco	11.500,00
1.3	Doações	20.500,00
1.4	Contribuição dos Integrantes	3.600,00
2	<b>Passivo</b>	
2.1	Despesas Diversas	30.308,97
	<b>Saldo</b>	<b>5.291,03</b>

Sorriso - MT, 25 de fevereiro de 2015.



Jairo Stramari  
Presidente  
CPF: 798.249.351-34



Guerino Marcos Bender  
Reg. CRC - MT 014189/0-7  
CPF: 822.582.951-49

*Guerino Marcos Bender*  
CPF: 822.582.951 - 49  
RG: 130.3330.227 SSP/SC

Empresa: I MOTO GRUPO ANIOS DO NORTE  
CNPJ 18.075.387/0001-00

Folha 1/1

Endereço: Bairro Jd. Aurora, Avenida Perimetral Sudeste, n° 2027, Sorriso - MT  
Balço Encerrado: 31/12/2014

BALANCETE

Código	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	<b>ATIVO</b>				
1.1	<b>Ativo Circulante</b>				
1.1.2	Banco c/ Movimento	12.676,00	16.411,03	11.500,00	7.764,97
1.1.3	Doações	0,00	19.780,00	20.500,00	720,00
1.1.4	Contribuição dos Integrantes	1.200,00	4.700,00	3.600,00	100,00
1.1.5	Superavit Período Ant.			5.291,03	5.291,03
2	<b>PASSIVO</b>				
2.1	<b>Despesas Gerais</b>				
2.1.1	Grafica	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
2.1.2	Bombeiro	0,00	480,00	480,00	0,00
2.1.3	Som/Iluminação	0,00	17.830,00	17.830,00	0,00
2.1.4	Aluguel Espaço	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.1.5	Mercado	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00
2.1.6	Aluguel de Equipamento	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
2.1.7	Guias	0,00	681,03	681,03	0,00
2.1.8	Bandas	0,00	1.646,95	1.646,95	0,00
	<b>Resultado Exercício</b>	0,00	83.429,01	83.429,01	

Sorriso - MT, 25 de fevereiro de 2015.

  
Jairo Stramari  
Presidente  
CPF: 798.249.351-34

  
Guerino Marcos Bender  
Reg. CRC - MT 014189/a - 7  
CPF: 822.582.951-49

*Guerino Marcos Bender*  
CPF: 822.582.951 - 49  
RG: 136.3330.227 SSP/SC

Empresa: MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE

CNPJ 18.075.387/0001-00

Endereço: Bairro Jd. Aurora, Avenida Perimetral Sudeste, n° 2027, Sorriso - MT

Balanco Encerrado: 01/01/2015 a 31/10/2015

Folha 1/1

BALANCETE

Código	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	<b>ATIVO</b>				
1.1	<b>Ativo Circulante</b>				
1.1.2	Banco c/ Movimento	7.764,97	11.980,00	5.100,00	884,97
1.1.3	Doações	720,00	1.960,00	5.900,00	4.660,00
1.1.4	Contribuição dos Integrantes	100,00	2.900,00	2.964,00	164,00
1.1.5	Superavit Período Ant.	13.876,00	11.000,00	13.876,00	16.752,00
2	<b>PASSIVO</b>				
2.1	<b>Despesas Gerais</b>				
2.1.1	Grafica	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
2.1.2	Bombeiro	0,00	680,00	680,00	0,00
2.1.3	Som/Iluminação	0,00	15.320,00	15.320,00	0,00
2.1.4	Aluguel Espaço	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
2.1.5	Mercado	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
2.1.6	Aluguel de Equipamento	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00
2.1.7	Guias	0,00	980,00	980,00	0,00
2.1.8	Bandas	0,00	1.380,00	1.380,00	0,00
	<b>Resultado Exercício</b>	0,00	63.400,00	63.400,00	

Sorriso - MT, 15 novembro de 2015.

  
Jairo Stramari  
Presidente  
CPF: 798.249.351-34

  
Guerino Marcos Bender  
Reg. CRC - MT 014169/0 - 7  
CPF: 822.582.951-49  
Guerino Marcos Bender  
CPF: 822.582.951-49  
RG: 13C.3330.227 SSP/SC





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>18.075.387/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>24/04/2013</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE - MGAN</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV PERIMETRAL SUDESTE</b>		<b>NÚMERO</b> <b>2027</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>ANEXO SALA 2</b>	
<b>CEP</b> <b>78.890-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>JARDIM AURORA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SORRISO</b>	<b>UF</b> <b>MT</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>sj.ebert@uol.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(66) 9906-8555 / (66) 9906-8555</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/04/2013</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/10/2015 às 10:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Visitante:  
R\$ 10,00  
+ 1Kg Alimento

Motociclistas:  
R\$ 35,00  
INCLUSO  
Dia 04 - Caldo  
Dia 05 - Bol no Rolete  
Dia 06 - Café

**STAND**



# O Maior Encontro Motociclístico do Nortão

Shows de Rock  
Show de Manobras

Café "0800"  
(para Moto Grupos)

Praça de Alimentação

Área de Camping  
(com banheiros)



# VILGA CYCLE

## 04, 05 e 06 de Setembro

CTG Recordando os Pagos - Sorriso - MT





# Projeto V Mega Cycle

## Encontro Moto Ciclístico

**Moto Grupo Anjos do Norte**

**15/06/2015**

Encontro moto ciclístico de nível nacional, com eventos esportivos e culturais. Promovendo assim o turismo da nossa cidade, lazer e entretenimento, gerando o desenvolvimento econômico.



## SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO.....	2
2 JUSTIFICATIVA.....	3
3 OBJETIVOS.....	4
3.1 Geral.....	4
3.2 Específicos.....	4
3.3 Resultados Desejados .....	4
4 EVENTO III MEGACICLE.....	5
4.1 Proponente.....	5
4.2 Contexto Do Projeto .....	6
4.3 Público-Alvo .....	6
4.4 Estratégia Do Marketing.....	6
4.5 <b>Análise De Viabilidade – Fatores De Controle Interno.....</b>	<b>7</b>
4.5.1 Viabilidade Política.....	7
4.5.2 Viabilidade Técnica.....	7
4.5.3 Viabilidade Social.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4.5.3 Viabilidade Ambiental.....	7
4.6 Cronograma De Execução .....	8
4.7 <b>Patrocinadores .....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4.8 Documentação .....	9



## 1 INTRODUÇÃO

O 5º Encontro de Motociclistas do Município de Sorriso o **"Mega Cycle"** realizar-se-á nos dias , 04, 05 e 06 do mês de Setembro do corrente ano nas dependências do Parque de Exposição de Sorriso CTG (Centro de Tradições Gaúchas), com intuito de trazer inovações no que tange ao entretenimento do município supracitado bem como os municípios circunvizinhos e toda a região.

Com o objetivo claro de fazer uma integração, promoção e da concretização da união já existente dos vários moto- grupos e moto clubes que compõe os apaixonados por essa arte que é ser motociclista, e não menos o favorecimento de uma nova forma de entretenimento a toda a sociedade que vier prestigiar a realização de mais esse excepcional SHOW.

O evento oferecerá shows de rock com bandas locais e nacionais, manobras com o grupo de apresentações artísticas "Moto Show Cachorrão" e Benção dos Motociclistas. Além disso, será realizado um passeio pelas ruas e avenidas da cidade. Serão instalados Stands de concessionárias do segmento moto ciclístico e stands com produtos e equipamentos relacionados ao segmento, entre outros. Será construída uma pista apresentação de superbikes, bem como equipes de manobras especializadas.



## **2 JUSTIFICATIVA**

O presente projeto justifica-se por ser um evento de dimensões em nível nacional, em que seu escopo é realmente mostrar ao povo Mato-Grossense e Brasileiro o que é ser um motociclista, de maneira que todos os componentes dos Moto Grupos participantes são pessoas de bem, ordeiras e cumpridoras de suas responsabilidades, até porque os Grupos de Motociclismo são constituídos, em sua maioria, por empresários, profissionais liberais e funcionários públicos, isso demonstra a idoneidade e o grau de envolvimento com os quais são realizados todos e quaisquer projetos propostos pelo ***Moto Grupo Anjos do Norte***.

Projeto em que se espera um público eclético com pessoas de todas as idades, com a perspectiva de atingir um número de participantes, não inferior a 2.000 espectadores podendo chegar ao número de 4.000 espectadores, entre moradores de todo o município e os visitantes.( variação que depende dos shows a ser contratados).



### **3 OBJETIVOS**

#### **3.1 Geral**

Promover a união dos Moto Clubes, Moto Grupos, e amantes do Motociclismo do município e da região bem como de todo o território nacional que se fizerem presentes. Resultando assim a promoção do turismo da nossa cidade, lazer e entretenimento, gerando o desenvolvimento econômico.

#### **3.2 Específicos**

- ✓ Viabilizar espaços de entretenimento aos participantes;
- ✓ Expor a realidade do Moto Grupo Anjos do Norte;
- ✓ Criar um inter-relacionamento entre os Moto Grupos e Moto Clubes existentes no Município supracitado;
- ✓ Criar uma data para o calendário das festividades do Município e do Estado;
- ✓ Propor maior integração com os Moto Grupos e Moto Clubes de outros Município e Estados.

#### **3.3 Resultados Desejados**

O que se espera com o presente projeto é uma realização dentro dos parâmetros de entretenimento, em que possa ser divulgado em todos os meios de comunicação a sua realização, bem como aqueles que colaboram em forma de patrocínio, onde será feita ampla divulgação nos meios midiáticos, e ao falar do evento serão priorizados todos os patrocinadores.

Por acreditar nesses resultados é que convidamos para, junto conosco, em forma de patrocínio realizar mais esse evento que será de ampla visão em todo o Estado e em várias partes do Brasil via Moto Grupos e Moto Clubes que já estão confirmando presença.



## **4 EVENTO V MEGA CYCLE**

O 5º Encontro de Motociclistas do Município de Sorriso, o **“Mega Cycle”** realizar-se-á nos dias 04, 05 e 06 do mês de Setembro do corrente ano nas dependências do Parque de Exposição de Sorriso CTG (Centro de Tradições Gaúchas), com intuito de trazer inovações no que tange ao entretenimento do município de Sorriso e do estado de Mato Grosso. Com o objetivo claro de fazer uma integração, promoção e da concretização da união já existente dos moto grupos e moto clubes que compõe os apaixonados por essa arte que é ser motociclista, e não menos o favorecimento de uma nova forma de entretenimento a toda a sociedade que vier prestigiar a realização de mais esse excepcional SHOW.

Neste evento realizar-se-á shows de rock com bandas locais e nacionais, manobras com o grupo de apresentações artísticas “Moto Show Cachorrão” e Benção dos Motociclistas. Além disso, será realizado um passeio pelas ruas e avenidas da cidade.

Serão instalados Stands de concessionárias do segmento moto ciclístico e stands com produtos e equipamentos relacionados ao segmento, entre outros. Será construída uma pista de apresentação para superbikes, bem como equipes de manobras especializadas.

### **4.1 Proponente**

Evento proposto pela equipe que forma o **Moto Grupo Anjos do Norte** localizado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.



## **4.2 Contexto Do Projeto**

- ✓ Show de Rock'n Roll;
- ✓ Benção dos Motociclistas;
- ✓ Passeio nas ruas e avenidas da cidade sede;
- ✓ Stands de concessionárias do ramo de motocicleta;
- ✓ Stands de produtos relacionados;
- ✓ Praça de alimentação;
- ✓ Espaço para lazer e descanso para os visitantes;
- ✓ Pista de fritação de pneus para as superbikes
- ✓ Equipes de manobras capacitadas e especializadas,

## **4.3 Público-Alvo**

Motociclistas e pessoas que curtem a arte sobre duas rodas.  
Apaixonados por Shows de Rock.

## **4.4 Estratégia Do Marketing**

Sistema de divulgação via mídia local e estadual nos programas de Rádio contando com sua programação feita através da grande rede (Internet) podendo alcançar o mundo todo;

Sites especializados em notícias, revistas eletrônicas, jornais impressos, falados e televisionados por programas de TVs locais;

Serão confeccionados 10.000 (dez mil) panfletos com distribuição em toda a cidade por intermédio de equipes terceirizadas que realizam essa atividade na cidade; realização pit stop (blitz de panfletagem) em locais estratégicos;

Distribuição de 500 (quinhentos) cartazes para todo o Brasil via correios e/ou meio eletrônico.



## **4.5 Análise De Viabilidade – Fatores De Controle Interno**

O projeto contará com:

### **4.5.1 Viabilidade Política**

- ✓ O evento será desenhado e desenvolvido de acordo com o que é proposto pela Lei Orgânica do município respeitando todas as formalidades documentais;
- ✓ Data discutida e oficializada com a organização do espaço a ser locado nesse caso o CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Recordando os Pagos, sito à Perimetral Nordeste;
- ✓ Destinando espaço para divulgação em faixas, banners, outdoors, telões e etc. para os patrocinadores, onde os mesmos deverão desenvolver sua arte e dispor de equipe para colocação e posterior retirada do material após o termino do evento.

### **4.5.2 Viabilidade Técnica**

Equipe formada por membros do Moto Grupo para:

- ✓ Distribuição dos Stands;
- ✓ Estacionamento;
- ✓ Área de alimentação

### **4.5.3 Viabilidade Ambiental**

- ✓ Será assegurado respeito com o meio ambiente;
- ✓ Contará com o apoio das policias, Militar e Civil;
- ✓ Corpo de Bombeiros; e

**Projeto V MegaCycle**  
**Encontro Moto Ciclístico**



- ✓ PRF Polícia Rodoviária Federal que auxiliará na escolta dos Moto Clubes desde o Posto Policial até a localidade do Evento.

**Cronograma De Execução**

**Dia 04/09/2015**

Recepção dos Moto Grupos, Moto Clubes e motociclistas oriundos de outras cidades.

Durante período de recepção haverá show de bandas d Rock e direcionamento dos visitantes aos seus devidos locais de estadia.

**Dia 05/09/2015**

Benção dos Motociclistas;

Passeio motociclístico pelas ruas e avenidas da cidade, como forma de apresentar aos visitantes a cidade sede do Município de Sorriso, **Capital Nacional do Agronegócio**;

Retorno ao local do evento dando continuidade ao mesmo com Show de Rock, com bandas regionais e uma de renome nacional.

**Dia 06/09/2015**

Encerramento do evento com premiação (troféu) de participação para os Moto Grupos e Moto Clubes que se fizerem presentes.

**Projeto V MegaCycle**  
**Encontro Moto Ciclístico**



## **4.7 Documentação**

**Todos os Moto Grupos, Moto Clubes e Associações organizadas e motociclistas individualizados, deverão apresentar- se com ficha de inscrição.**



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO 1/3

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE - MGAN				C.N.P.J 18.075.387/0001-00	
Endereço AV PERIMETRAL SUDOESTE, 2027 ANEXO SALA 2, JARDIM AURORA					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.
Sorriso	MT	78.890-000			
Conta Corrente 10057-4	Banco 341	Agência 6571	Praça de Pagamento SORRISO-MT		
Nome do Responsável Jairo Luiz Stramari				C.P.F. 798.249.351-34	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função		Matrícula	
10940413 SSP/MT	PRESIDENTE				
Endereço AV PERIMETRAL SUDOESTE, 2027, JARDIM AURORA			Cidade: SORRISO		C.E.P. 78.890-000



## 2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Projeto V Mega Cycle	04/08/2015	06/09/2015
<p><b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>O 5º Encontro de Motociclistas do Município de Sorriso o <i>"MegaCycle"</i> realizar-se-á nos dias 04, 05 e 06 do mês de Setembro do corrente ano nas dependências do Parque de Exposição de Sorriso CTG (Centro de Tradições Gaúchas), com intuito de trazer inovações no que tange ao entretenimento do município supracitado bem como os municípios circunvizinhos e toda a região.</p> <p>Com o objetivo claro de fazer uma integração, promoção e da concretização da união já existente dos vários moto grupos e moto clubes que compõe os apaixonados por essa arte que é ser motociclista, e não menos o favorecimento de uma nova forma de entretenimento a toda a sociedade que vier prestigiar a realização de mais esse excepcional SHOW.</p> <p>O evento oferecerá shows de rock com bandas locais e nacionais, manobras com o grupo de apresentações artísticas "Moto Show Cachorrão" e Benção dos Motociclistas. Além disso, será realizado um passeio pelas ruas e avenidas da cidade. Serão instalados Stands de concessionarias do segmento moto ciclístico e stands com produtos e equipamentos relacionados ao segmento, entre outros. Será construída uma pista para a "exibição de motos e performance para super bikes", bem como equipes de manobras especializadas.</p>		
<p><b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b></p> <p>O presente projeto justifica-se por ser um evento de dimensões em nível nacional, em que seu escopo é realmente mostrar ao povo Mato-Grossense e Brasileiro o que é ser um motociclista, de maneira que todos os componentes dos Moto Grupos participantes são pessoas honestas ordeiras e cumpridoras de suas responsabilidades, até porque os Grupos de Motociclismo são constituídos, em sua maioria, por empresários, profissionais liberais e funcionários públicos, isso demonstra a idoneidade e o grau de envolvimento com os quais são realizados todos e quaisquer projetos propostos pelo <i>Moto Grupo Anjos do Norte</i>.</p> <p>Projeto em que se espera um público eclético com pessoas de todas as idades, com a perspectiva de atingir um número de participantes não inferior a 2.000 espectadores, podendo chegar ao número de 4.000 (dependendo dos shows que serão apresentados), entre moradores de todo o município e os visitantes.</p>		

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Locação de som com P.A fly com potência de 40.000 wats e iluminação de 50.000 wats.	Serviços	01	04/09/2015	06/09/2015
02	01	Contratação de serviços artísticos de banda musical, incluindo estadia, alimentação e água nos camarins.	show	02	04/09/2015	06/09/2015
03	01	Locação de banheiros químicos feminino e masculino.	Serviços	10	04/09/2015	06/09/2015
04	01	Contratação de empresa que atua no ramo de vigilância e segurança com disponibilização de profissionais uniformizados, com crachá, rádio e cassetete.	Serviços	20	04/09/2015	06/09/2015
05	01	Locação de tendas em formato pirâmide de 5x5m com estrutura em tubos de aço tratado com zinco branco, pés de sustentação medindo 25x25x0,9 e 20x20x0,9 travessas superiores (tesouras) em tubos oblongos 30x16x0,9 fixadas com porcas auto-travantes e pinos de travamentos em aço temperado, com cobertura em nylon, importado, plastificado, impermeável, anti-chama, com borda de 25 cm, tendo 1,50 x 0,40 m de dimensões fechada, e 2,15 mts de dimensões aberta, pesando 35 kg	Serviços	15	03/09/2015	06/09/2015
06	01	Contratação de serviços artísticos de show de motos e carros de manobras em pista aberta denominado "cachorrão".	show	01	04/09/2015	06/09/2015
07	01	Contratação de equipe de serviços de limpeza interna dos estandes e local de utilização do espaço necessário ao evento, com utilização de caminhão pipa para lavagem das ruas internas do evento, antes e após o evento.	serviços	01	03/09/2015	06/09/2015
08	01	Contratação de empresa de eletricidade para troca de lâmpadas e de reparos na fiação elétrica das obras existentes e que serão utilizadas para locação das equipes e serviços de apoio.	serviços	01	02/09/2015	06/09/2015
09	01	Premiação para os moto grupos participantes do evento.	subvenção	20	05/09/2015	05/09/2015



#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
339039	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00	60.000,00	3.000,00
339036	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>63.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

##### CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1						
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	60.000,00					

##### PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	2.000,00					

#### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a plena execução e eficácia do CONVÊNIO, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Sorriso, 15 de Junho de 2015.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE



## 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Sorriso, de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**DIA 04/09**

**Recepção na rodovia  
às 14:00h.**

**Abertura do evento  
às 15:00h.**

**Janta (CALDO 0800)  
às 21:00h.**

**Show de Rock  
às 22:00h.**

**SHOW DE MANOBRAS  
LEANDRINHO  
MOTO SHOW**



**DIA 05/09**

**Recepção rodovia  
às 08:00h.**

**Bênção das motos  
às 09:30h.**

**City Tour  
às 10:30h.**

**Almoço  
às 11:30h.**

**Espaço p/ Manobras  
às 14:00h.**

**Show de Manobras  
às 15:00h.**

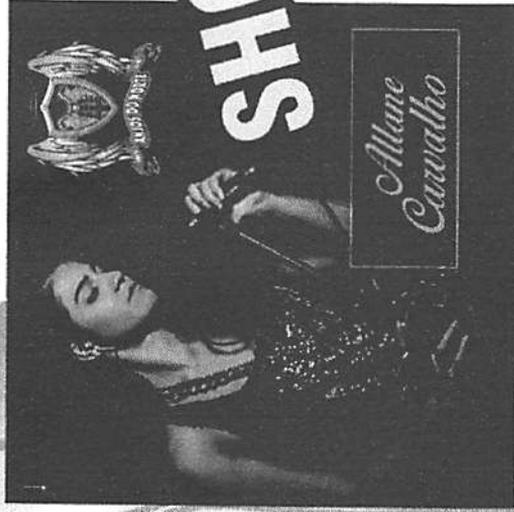
**Show com DJ Clube  
às 17:00h.**

**Show de Rock  
às 20:00h.**

**Janta (Boi no Roiete)  
às 20:00h.**

**Entrega de Troféus  
às 20:30h.**

**Entrega de Troféus  
às 20:30h.**



**SHOW**

**DIA 06/09**

**Café da Manhã 0800  
às 08:00h.**

**Almoço  
às 11:30h.**

**Gincana  
às 13:00h.**

**Som e Agito com Djs  
o dia todo...**



**Mais de 3.500 pessoas passaram  
 pelos 3 dias no Mega Cycle  
 em sorriso.  
 33 Moto Clubs prestigiaram  
 o Evento.**



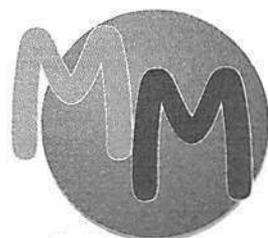
**STRACAR**  
*revolution*  
**Som e Acessórios**  
 (66) 3544-7278  
 (66) 9610-0638

**BRAHMASOL**  
**BEBIDAS**  
 ☎ 3544-6576 ☎ 3544-5607  
 ☎ 9961-0277 ☎ 9959-6576  
 ☎ 9639-2559

Rua São Matheus, 15 B. São Domingos - Sorriso - MT  
 Av. Perimetral Sudoeste, 3319 Residencial Colinas - Sorriso - MT

**BRAHMASOL** **GÁS**  
 3544-7818 3544-3544  
 9977-5567 9995-7744

Rua Marcia R. Borba, 216 Residencial Colinas  
 Rua Lajeado 210 Bairro Industrial



**Mercadão  
 Moto Peças**  
 (66) 3544-0211



**Esperamos você para o próximo Mega Cycle nos dias 9, 10 e 11 de Setembro em 2016. O maior encontro de motociclismo do nortão**  
**MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE**



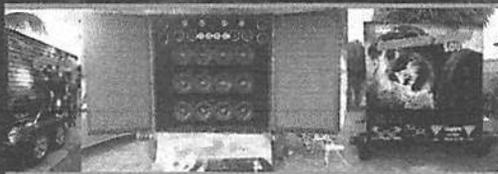
**MORELO**  
DESPACHANTE

Fone: 66 3544 1438 Fax: 66 3544-2238  
66 9283-7232

profissionalismo e seriedade a seu serviço!

moreloespachante@hotmail.com  
Rua Foz do Iguaçu, 911  
Centro - Sorriso/MT

**CARRETINHA**  
**IMPÉRIO**  
**SOUND**  
Locação:  
**Festas e Evento**  
☎ (66) 9985-4666



**TATTOO**  
#boratatuar  
**Marcio Gatti**  
Tattoo e Piercing  
marciogho\_gatti@hotmail.com  
☎ 66 9615-5748  
f/Marciogattitattooepiercing  
i/marciogattitattoo  
www.marciogatti.com.br  
ESTÚDIO NACIONALMENTE APROVADO



BCO ITAU LIXIRATO CTA CORRENTE  
 AGENCIA 0571 DATA 29/10/2015 HORA 12.23.27  
 CONTA 10057-4 MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE MGAN  
 TIPO INDIVIDUAL

DIA	HISTORICO	ORIG	VALOR
28	SALDO ANTERIOR		5.700,93
31	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		5.700,93
01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		5.700,93
02	PAGAMENTO CHEQUE 000057		2.000,00-
02	PAGAMENTO CHEQUE 000058		2.900,00-
02	TAR CONTA CERTA 08/15		57,00-
02	REND PAGO APLIC AUT MAIS		124,33
02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		868,26
03D	CH COMPENSADO 748 000055 5939		600,00-
03	REND PAGO APLIC AUT MAIS		1,48
03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		269,74
04	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		269,74
08	CH COMPENSADO 399 000056 5939		181,00-
08	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,47
08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
11	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
14	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
15	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
16	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
17	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
18	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
21	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
22	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
23	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
24	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
25	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
28	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
29	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
30	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		89,21
02	TAR CONTA CERTA 09/15		57,00-
02	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,29
02	SALDO		32,50
15C	DEPOSITO CHEQUE		300,00
15	SALDO		332,50
15	(-) SALDO A LIBERAR		300,00
15	SALDO FINAL DISPONIVEL		32,50
16	SALDO		332,50
16	(-) SALDO A LIBERAR		300,00
16	SALDO FINAL DISPONIVEL		32,50
19	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		332,50
20	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		332,50
21	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		332,50
22	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		332,50
23	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		332,50
26	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		332,50
27	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		332,50
28	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		332,50

POSICAO EM 29/10/2015

(+)SDO PROV CTA + APL AUTOM	332,50
(+)REND PROV APL AUTOMATICAS	0,01
(-)SALDO DISPONIVEL P/ SAQUE	332,51
(=)VALOR TOTAL DISP P/ SAQUE	332,51
SDO DISP P/APLIC HOJE	332,51

INFORMACOES LIS/LIS ADICIONAL

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANÇAMENTOS.



Itaú Empresas

30  
horas

Nome: MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE MGAN  
 Agência: 6571 Conta: 10057-4

**Saldo resumido**

02/04/2015 às 14:43:37h

Descrição	Saldo (R\$)
TOTAL PARA SAQUE	7.604,17

**Extrato de 01/03/2015 até 31/03/2015**

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/03	SALDO ANTERIOR			150,00
03/03	TAR CONTA CERTA 02/15		57,00-	
03/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
04/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
05/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
06/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
09/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
10/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
11/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
12/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
13/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
16/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
17/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
18/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
19/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
20/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
23/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
24/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
25/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
26/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
27/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
30/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18
31/03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.501,18

**AVISO!**

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

**Legenda:**

- \* - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento

Nome: MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE MGAN  
 Agência: 6571 Conta: 10057-4

**Saldo resumido**

02/04/2015 às 14:43:37h

Descrição	Saldo (R\$)
TOTAL PARA SAQUE	7.604,17

**Extrato de 01/02/2015 até 28/02/2015**

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/02	SALDO ANTERIOR			10,00
03/02	TAR CONTA CERTA 01/15		57,00-	
03/02	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,42	
03/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.158,18
04/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.158,18
05/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.158,18
06/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.158,18
09/02	CEI 000059 DINHEIRO		300,00	
09/02	CXE 000058 DEP CHQ		100,00	
09/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
09/02	(-) SALDO A LIBERAR			100,00
09/02	SALDO FINAL DISPONIVEL			7.458,18
10/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
11/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
12/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
13/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
18/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
19/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
20/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
23/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
24/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
25/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
26/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18
27/02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.558,18

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

**Legenda:**

- \* - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os



Itaú Empresas

30  
horas

Nome: MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE MGAN  
 Agência: 6571 Conta: 10057-4

**Saldo resumido**

10/02/2015 às 13:20:18h

Descrição	Saldo (R\$)
TOTAL PARA SAQUE	7.507,65

**Extrato de 01/01/2015 até 31/01/2015**

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01	SALDO ANTERIOR			10,00
05/01	TAR CONTA CERTA 12/14		51,90-	
05/01	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,31	
05/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
06/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
07/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
08/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
09/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
12/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
13/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
14/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
15/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
16/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
19/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
20/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.412,41
21/01	CH COMPENSADO 748 000052	5939	199,00-	
21/01	REND PAGO APLIC AUT MAIS		1,35	
21/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.214,76
22/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.214,76
23/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.214,76
26/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.214,76
27/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.214,76
28/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.214,76
29/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.214,76
30/01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS			7.214,76

**AVISO!**

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

**Legenda:**

- \* - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>18.075.387/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>24/04/2013</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE - MGAN</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>MOTO GRUPO ANJOS DO NORTE</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>AV PERIMETRAL SUDESTE</b>		<b>NÚMERO</b> <b>2027</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>ANEXO SALA 2</b>
<b>CEP</b> <b>78.890-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>JARDIM AURORA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>SORRISO</b>	<b>UF</b> <b>MT</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>sj.ebert@uol.com.br</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(66) 9906-8555 / (66) 9906-8555</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>24/04/2013</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/10/2015 às 10:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Moto Grupo

ANJOS DO NORTE  
SINCE 2010

Sorriso - SF27



**O Moto Grupo Anjos do Norte é uma instituição sem fins lucrativos, onde é composto por um grupo de amigos com o intuito de enaltecer e fomentar a paixão de cada um pelo motociclismo, com isso, levamos no peito o nome de Sorriso pelos lugares onde passamos, por essas estradas do Brasil, com responsabilidade e muito respeito.**

**Realizamos também um evento cultural voltado para o motociclismo, onde recebemos pessoas de diversos Moto Grupos de toda parte do Mato Grosso e de outros estados.**

**O Anjos do Norte também está engajado em ações beneficentes com o intuito de levar um alento as crianças mais carentes de nosso município.**

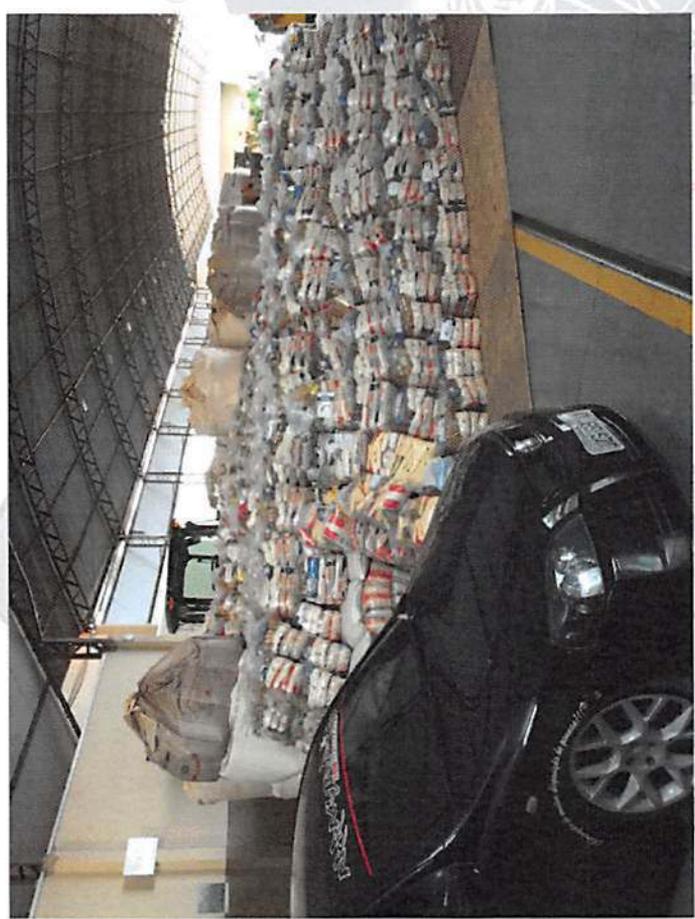
**Com o evento Mega Cicle, que está indo para a sua sexta edição, são arrecadados por volta de 2 mil Kg de alimentos, que são direcionados a instituições de caridade da cidade.**

**Nesses 5 anos de eventos colaboramos com:**

**Casa de Apoio Santa Maria; Lar Mãezinha do Céu; Lar São Francisco  
Natal Feliz (Band); Campanha de alimentos (Agro Baggio).**

**Desde 2008 o grupo faz campanha do Dia das Crianças e Natal, nos bairros mais carentes do município, dentre eles são:**

**União; São Jose; Carolina; Boa Esperança; Fraternidade; Nova Aliança;  
São Mateus; São Domingos e a Pastoral da criança de Primavera.**





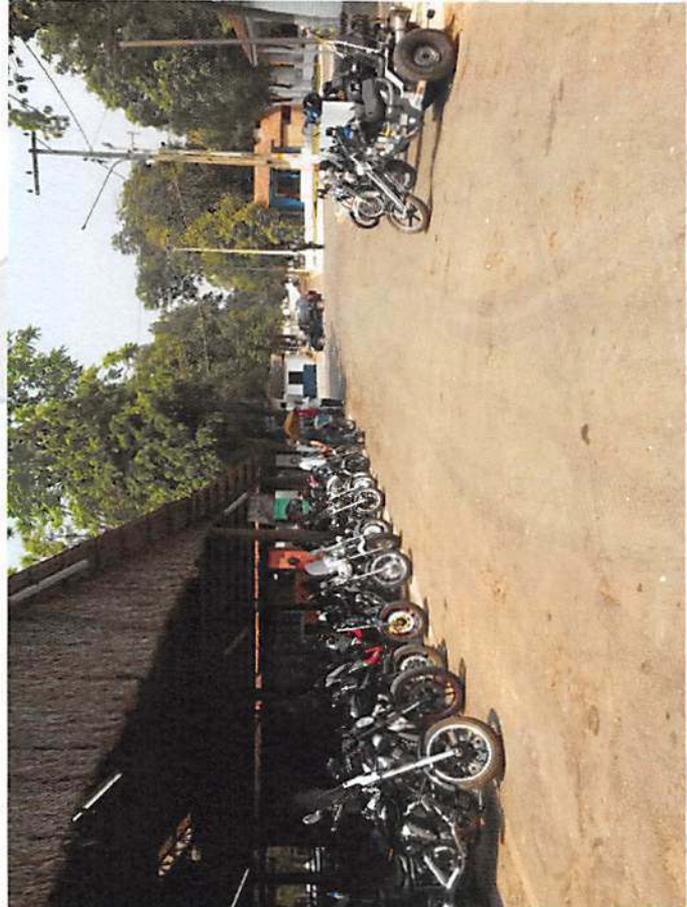
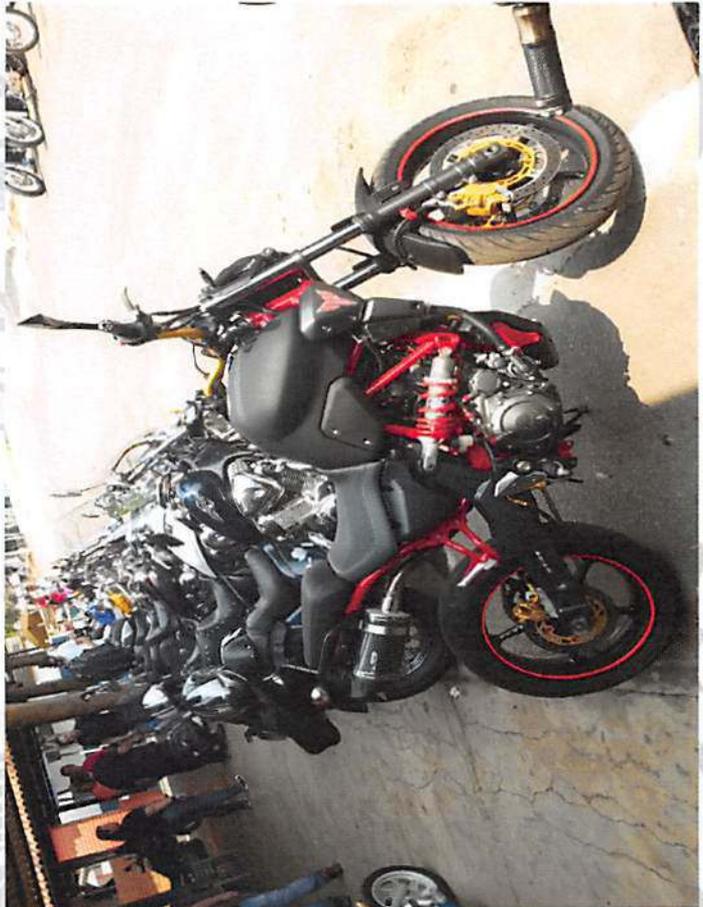
















Moto Grupo

SINCE 2010  
**ANJOS DO NORTE**

Sorriso - SM21

Sorriso - SM21



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 267/2015.

DATA: 07/12/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 127/2015.

**EMENTA:** Declara de Utilidade Pública o Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN, e dá outras providências.

**RELATOR:** VERGILIO DALSOQUIO.

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 127/2015, cuja Ementa: **Declara de Utilidade Pública o Moto Grupo Anjos do Norte - MGAN, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
BRUNO STELLATO  
Presidente

  
VERGILIO DALSOQUIO  
Relator

  
MARLON ZANELLA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 305/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Emendas Aditivas nºs 001 e 002 ao Projeto de Lei Complementar nº 033/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 033/2015 e dos Projetos de Lei nºs 159/2015, 160/2015 e 163/2015; deliberação em única votação dos Projetos de Lei Complementares nºs 030/2015 e 031/2015 e dos Projetos de Lei nºs 127/2015, 139/2015, 145/2015, 146/2015 e 155/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

**BRUNO STELLATO**  
1ª Secretário

**MARILDA SAVI**  
2º Secretário